



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

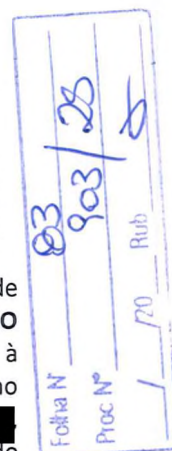
PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQ. DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR

Projeto: PROJETO TAMAR NA ESCOLA

Período: JANEIRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROT. E PESQ DAS TARTARUGAS MARINHAS** - CNPJ 16.110.041/0008-47, sediada à Rua Antônio Athanásio nº 273 Bairro Itagua, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11688-670, que tem como Presidente/Responsável **BERENICE MARIA GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos no mês de **JANEIRO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **93/2022**.



DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	291-06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 11.006,20
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 10.859,04
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 10.929,04
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 8,72
Valores devolvidos a Entidade	R\$ 10.859,04
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 85,88
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas **não atende** a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; e) Foram realizadas todas as despesas prevista no cronograma de desembolso para o período; f) Foi inserido o valor de R\$ 10.859,04 (dez mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavo) de recurso próprio à conta do convenio para as despesas correntes do cronograma de desembolso, este valor foi reembolsado para a entidade em 31/01/25 quando o recurso municipal foi disponibilizado; g) A entidade efetuou uma transferência bancária em 31/01/25 no valor de R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos) referente a devolução de valor excedido do assessor técnico; h) Consta o saldo final de recursos públicos no valor de R\$ 85,88 (oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavo) na conta aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2025**, entregue em 10 de fevereiro de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Folha N°	84	903/25	
Proc N°	18		
	1	70	Rub

Ubatuba, 14 de maio de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda


ROBERTA M. DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha N° 85
Proc N° 903/25
1/70 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 12/2024 – Luan Carlos de Aguiar Candido	49	R\$ 917,53	Jovem Aprendiz	SIM
Recibo de pagamento de salário 12/2024 – Lívia Segantin Esteves	50	R\$ 3.314,66	Assessor Técnico (valor excedido de R\$ 8,72 devolvido em 31/01/25)	SIM
Recibo de pagamento de salário 12/2024 - Vinicius Assunção de Oliveira	51	R\$ 2.435,72	Auxiliar de campo	SIM
Nota fiscal de serviços n° 16 – Juliana de Melo Souza	52	R\$ 1.375,00	Educação ambiental	SIM
Guia de FGTS 12/2024	54	R\$ 535,34	Valor da guia R\$101.590,57 Valor rateado R\$ 535,34	SIM
Guia de INSS 12/2024	57	R\$ 2.030,80	Valor da guia R\$452.116,79 Valor rateado R\$ 2.030,80	SIM
Nota fiscal de produtos n° 004.067 - Auto Posto Perola de Ubatuba	61	R\$ 249,99	Combustível	SIM
Nota fiscal produtos n° 000.063– Passioni Restaurante Ltda – ME	67	R\$ 70,00	Alimentos	SIM